

BH.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2024

PROPOSTA N.º 5/2024/DRH/DIGAT

Realizada em 05/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º 214/2024

ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2023/DRH/DM

Encontrando-se concluído o processo disciplinar acima referenciado, de acordo com descrição fática ocorrida, as provas reunidas, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e adequação, propõe-se a aplicação aos trabalhadores visados no procedimento de uma sanção disciplinar de **multa de valor correspondente a oito, seis e quatro dias de remuneração base** respetivamente, previstas no art.º 180, n.º 1, alínea b), caracterizadas no art.º 181, n.º 2 da LTF.

Contudo,

Considerando a data dos factos praticados objeto dos presentes autos, a natureza das infrações em causa, as sanções propostas, as infrações que não correspondem, simultaneamente, a um ilícito penal não amnistiado pela Lei n.º38-A/2023, de 2 de agosto, *vulgo* Lei da Amnistia, conclui-se que a factualidade ora em análise se subsume ao âmbito de aplicação da referida amnistia, por se encontrarem reunidos os pressupostos para aplicação da aludida lei, e conseqüentemente, tal importa a extinção do procedimento disciplinar, pelo que, se propõe o **Arquivamento** dos presentes autos, por via da **amnistia**, nos termos previstos na alínea b) do n.º2 do artigo 2º e artigo 6º da Lei n.º38-A/2023 de 2 de agosto.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA/REJEITADA POR: _____ Votos NÃO; _____ Votos BRANCO; 10 Votos SIM.

Votação Secreta

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA